DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Editais 4

Poder Legislativo 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA SME N.º 026/2026, DE 18/05/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

Considerando ainda, o disposto no artigo 31 da Lei Complementar n° 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **MICHELE BONO RUIZ TKATECENKO**, matrícula funcional 28132, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar Centro Educacional Núcleo Bonanza – Franco Montoro, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **18 (dezoito) dias** do mês de maio de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 044/2026 - Pregão (Presencial) nº 020/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum de (O-X), para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de* ***12 (doze) meses,*** *podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***15/05/2026*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA*, conforme segue: item 54 - R$ 80,51; item 59 - R$ 11,35; item 90 - R$ 108,00; item 97 - R$ 48,91; - *FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA*, conforme segue: item 1 - R$ 6,59; item 4 - R$ 26,00; item 6 - R$ 32,90; item 8 - R$ 14,90; item 11 - R$ 49,80; item 13 - R$ 66,50; item 16 - R$ 155,90; item 18 - R$ 6,90; item 21 - R$ 52,89; item 23 - R$ 68,85; item 26 - R$ 38,90; item 27 - R$ 45,99; item 28 - R$ 41,50; item 29 - R$ 62,50; item 35 - R$ 65,90; item 37 - R$ 34,50; item 40 - R$ 7,00; item 44 - R$ 32,90; item 45 - R$ 42,90; item 46 - R$ 49,90; item 51 - R$ 143,00; item 55 - R$ 22,00; item 56 - R$ 22,90; item 58 - R$ 13,20; item 62 - R$ 6,50; item 63 - R$ 7,95; item 75 - R$ 77,00; item 76 - R$ 5,50; item 77 - R$ 8,50; item 79 - R$ 97,00; item 81 - R$ 95,90; item 82 - R$ 41,90; item 83 - R$ 44,50; item 86 - R$ 55,90; item 91 - R$ 53,99; item 92 - R$ 6,25; item 100 - R$ 6,99; item 101 - R$ 16,50; item 102 - R$ 87,50; item 111 - R$ 48,75; item 112 - R$ 63,20; item 115 - R$ 28,90; item 119 - R$ 34,50; item 123 - R$ 51,00; item 124 - R$ 111,50; item 125 - R$ 9,90; item 133 - R$ 20,50; item 134 - R$ 34,75; item 135 - R$ 17,90; item 141 - R$ 13,13; item 149 - R$ 30,50; item 150 - R$ 20,00; item 152 - R$ 10,00; item 155 - R$ 11,90; item 159 - R$ 12,99; item 160 - R$ 8,90; e - *FONTANA FARMACIA LTDA*, conforme segue: item 2 - R$ 30,99; item 3 - R$ 20,99; item 5 - R$ 25,40; item 7 - R$ 31,40; item 9 - R$ 21,70; item 10 - R$ 32,50; item 12 - R$ 92,00; item 14 - R$ 121,00; item 15 - R$ 54,50; item 17 - R$ 5,12; item 20 - R$ 82,00; item 22 - R$ 189,00; item 24 - R$ 80,00; item 30 - R$ 81,70; item 32 - R$ 87,20; item 33 - R$ 166,00; item 34 - R$ 137,00; item 36 - R$ 107,00; item 38 - R$ 155,00; item 39 - R$ 130,00; item 41 - R$ 37,89; item 42 - R$ 96,00; item 43 - R$ 44,00; item 47 - R$ 121,00; item 48 - R$ 51,00; item 49 - R$ 173,00; item 50 - R$ 136,00; item 52 - R$ 61,00; item 57 - R$ 3.717,00; item 60 - R$ 26,99; item 61 - R$ 10,68; item 64 - R$ 77,50; item 65 - R$ 142,99; item 66 - R$ 308,99; item 67 - R$ 306,90; item 68 - R$ 84,89; item 69 - R$ 245,00; item 70 - R$ 250,00; item 71 - R$ 67,00; item 72 - R$ 102,00; item 73 - R$ 50,00; item 74 - R$ 61,30; item 78 - R$ 3.886,00; item 84 - R$ 222,00; item 85 - R$ 47,00; item 87 - R$ 53,00; item 88 - R$ 66,20; item 89 - R$ 141,00; item 93 - R$ 90,00; item 94 - R$ 103,00; item 96 - R$ 2.915,00; item 99 - R$ 51,20; item 103 - R$ 118,00; item 104 - R$ 127,00; item 105 - R$ 29,00; item 106 - R$ 140,00; item 107 - R$ 55,80; item 108 - R$ 55,80; item 109 - R$ 53,00; item 110 - R$ 42,00; item 113 - R$ 59,89; item 114 - R$ 32,30; item 116 - R$ 97,00; item 117 - R$ 138,00; item 120 - R$ 160,00; item 121 - R$ 5,24; item 122 - R$ 57,50; item 126 - R$ 180,00; item 127 - R$ 61,55; item 128 - R$ 152,00; item 129 - R$ 154,00; item 130 - R$ 34,89; item 131 - R$ 39,00; item 132 - R$ 90,00; item 136 - R$ 67,30; item 137 - R$ 52,00; item 138 - R$ 102,00; item 139 - R$ 92,50; item 140 - R$ 104,80; item 142 - R$ 113,50; item 143 - R$ 90,00; item 144 - R$ 234,00; item 145 - R$ 91,29; item 146 - R$ 107,80; item 147 - R$ 91,29; item 148 - R$ 43,00; item 151 - R$ 12,50; item 153 - R$ 36,00; item 154 - R$ 28,38; item 156 - R$ 54,00; item 157 - R$ 16,15; item 158 - R$ 68,00; item 161 - R$ 10,20; item 162 - R$ 16,30; item 164 - R$ 117,00; item 165 - R$ 98,00; item 167 - R$ 217,50; item 168 - R$ 411,00; item 169 - R$ 102,00; item 170 - R$ 361,50; item 171 - R$ 333,70. Restando **DESERTOS** os itens ***95, 118*** *e* ***166*** e **FRACASSADOS** os itens ***19, 25; 31, 53, 80, 98*** *e* ***163.*** Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário ***das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura do Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada o referido Contrato para assinatura digital***, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de maio de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA, os candidatos Professor de Educação Básica I – PEB I aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2023, que acontecerá no dia 20/05/2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Diamantina, n 160, Quadra 132, em Primavera, conforme as disposições do presente Edital:

1.1. A atribuição observará a ordem de classificação do processo seletivo.

1.2. A contratação ocorrerá após a atribuição, mediante apresentação da documentação exigida e obedecendo as demais normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1.3. Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal 63/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, o candidato convocado e contratado ficará sujeito à vedação de nova contratação pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contado do término anterior, independentemente da função, cargo ou atividade exercida. Assim a eventual participação ou aprovação do candidato em outro processo seletivo, ainda que para função diversa, não afasta a aplicação do período de "quarentena" legal.

1.4 Será atribuída, em regime de contratação temporária, a abaixo relacionada:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EMEF Antônio Felix Gonçalves 3º Ano "A"	Professor de Educação Básica I em substituição a Professora Michele Bono Tkatecenko designada para vice – direção do EMEIEF Núcleo Bonanza, através da Portaria SME 018/2026	Segunda a sexta-feira	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min
			Jornada Semanal: 30h

Observações: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho. A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana – SP, 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Editais

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — LDO 2027

Câmara Municipal de Rosana, 15 de maio de 2026.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 48, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 09:30 horas do dia 22 de maio de 2026, na Câmara Municipal de Rosana, referente à APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o exercício de 2027.

Sem mais para o momento e na ausência de outro particular, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

_____

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Presidente de Câmara

.....